



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI COMPLEMENTAR N.º 197/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de reajuste geral na tabela de referências salariais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí".

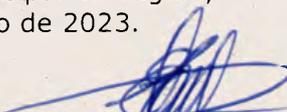
Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º: Fica concedida e autorizada a revisão geral, aplicada em forma de aumento real na tabela salarial do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí, num percentual de 4% (quatro por cento), alterando-se, por consequência, as referências constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 178, de 24 de agosto de 2022.

Artigo 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
em 29 de junho de 2023.


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretaria Municipal